



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www...louveira..sp.leg..br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de coffee break para atendimento aos eventos institucionais, sessões, reuniões e audiências públicas da Câmara Municipal de Louveira, mediante fornecimento parcelado, conforme as especificações do presente termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

A contratação faz-se necessária para atender aos eventos institucionais, sessões, reuniões e audiências públicas realizadas por esta Casa Legislativa, os quais demandam a atuação da equipe da brigada de incêndio, dos auxiliares de plenário e de outros servidores que têm suas atividades prolongadas para além de suas respectivas jornadas normais de trabalho nesta Câmara Municipal.

Assim, para a adequada realização das atividades, mostra-se necessário o fornecimento de coffee break aos servidores envolvidos e demais participantes, contribuindo para a organização, o bom andamento e a continuidade dos eventos.

ESPECIFICAÇÃO:

A contratação abrange o fornecimento de serviço de coffee break para a realização de até 48 (quarenta e oito) eventos ao longo do período de 12 (doze) meses, contemplando a disponibilização de três alternativas de cardápio, com atendimento estimado para um público de aproximadamente 50 (cinquenta) participantes por evento.

O serviço deverá compreender, o fornecimento de alimentos e bebidas, bem como os materiais descartáveis necessários e a mão de obra.

Da escolha do cardápio pela Contratante:

A Contratante, Câmara Municipal de Louveira, poderá escolher, para cada evento, dentre as opções de cardápio disponibilizadas pela empresa contratada, aquele que será servido, conforme sua conveniência e necessidade.

CARDÁPIO COFFEE BREAK:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Esfiha de carne
2	Enroladinho de presunto e queijo
3	Empada de palmito
4	Sanduíche natural no pão de forma
5	Pão integral com queijo
6	Torta de frango com requeijão
7	Mini quiche de alho-poró
8	Sanduíche natural no pão de brioche
9	Mini pizza



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www...louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

10	Salgados fritos – 3 (três) opções de sabores
11	Bolo de chocolate com cobertura
12	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate
13	Bolo de maçã com castanha
14	Canapés de requeijão com geleia de pimenta
15	Refrigerante – 1 (uma) opção de sabor
16	Água de coco – embalagem individual
17	Sucos naturais – 2 (duas) opções de sabores
18	Materiais descartáveis (copos, guardanapos, pratos e similares)

SUGESTÕES DE ITENS PARA SUBSTITUIÇÃO NO CARDÁPIO (SEM ACRÉSCIMO DE VALOR)

- ✓ Os itens abaixo poderão ser utilizados para substituição de outros itens dos cardápios contratados, desde que mantido o equilíbrio quantitativo e qualitativo, **sem qualquer acréscimo de valor.**
- ✓ A cláusula estabelece que a CONTRATADA poderá realizar substituições de itens previstos nos cardápios contratados, desde que haja prévia anuência da Administração e que os novos itens sejam de produção própria ou adquiridos de terceiros, desde que pertencentes ao mesmo grupo alimentar, respeitando-se a equivalência entre salgados e doces. Tais substituições deverão preservar o mesmo padrão de qualidade, quantidade e valor nutricional dos itens originalmente previstos, sendo expressamente vedado qualquer acréscimo de preço em razão dessas alterações.

a) Sugestões de Salgados:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Pão caseiro recheado
2	Torta de legumes
3	Torta de atum
4	Sanduíche de metro com frios
5	Sanduíche de metro com frango
6	Sanduíche com pão de forma e patê de atum
7	Bolo salgado recheado com patê de cenoura com frango
8	Empadinhas de frango
9	Enroladinhos de calabresa com escarola
10	Patê com torradas
11	Antepastos de berinjela com torradas
12	Pão de queijo
13	Mini tapioca



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www...louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

b) Sugestões de Doces:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Bolo gelado de coco embrulhado
2	Bolo de fubá com goiabada
3	Pão doce de coco com creme
4	Bolinho de chuva
5	Torta de banana caramelizada
6	Salada de frutas
7	Mini churros

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- ✓ Os itens deverão ser entregues, no endereço abaixo descrito, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Louveira.
- ✓ Os itens serão recebidos no Refeitório da Câmara Municipal de Louveira, Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 Bairro: Guembê - Louveira/SP

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Proporcionar os meios necessários para que a CONTRATADA desempenhe seus trabalhos, dentro das normas deste Termo de Referência.
- ✓ Proceder à fiscalização da execução do contrato do objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer quaisquer serviços, quando estes estiverem sendo realizados em desacordo com o previsto neste instrumento.
- ✓ Notificar a CONTRATADA das irregularidades encontradas no curso da execução do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos e informações necessárias ao seu bom desempenho, fixando prazo para sua correção.
- ✓ Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Efetuar as entregas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.
- ✓ Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela CONTRATANTE.
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a serem vítimas suas empregadas, quando em serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www...louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sanitários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive os produtos, materiais e mão de obra necessária à execução dos serviços, locomoção, seguros de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos.
- ✓ Não existirá para a CONTRATANTE qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todo ônus advindo da relação empregatícia.
- ✓ Ressarcir ao CONTRATANTE ou a terceiros, os danos a bens de suas propriedades, causados por empregados ou prepostos da CONTRATADA, durante a execução dos serviços, sem prejuízo de outras sanções de cunho legal.
- ✓ Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a CONTRATANTE, se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas.
- ✓ A cláusula estabelece que a CONTRATADA poderá realizar substituições de itens previstos nos cardápios contratados, desde que haja prévia anuência da Administração e que os novos itens sejam de produção própria e pertencentes ao mesmo grupo alimentar, respeitando-se a equivalência entre salgados e doces. Essas substituições deverão manter o mesmo padrão de qualidade, quantidade e valor nutricional dos itens originalmente previstos, sendo expressamente vedado qualquer acréscimo de preço em razão dessas alterações.

REQUISITOS DA CONTRATADA:

A empresa contratada deve possuir, nos termos da Lei, experiência no fornecimento de coffee break e alimentos prontos, bem como licença de funcionamento válida.

PAGAMENTO:

A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **CONTRATADA** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observando o montante efetivamente entregue no mês.

Antes de ser efetuado o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada à Diretoria Financeira devidamente atestada pelo **fiscal indicado pela Diretoria Requisitante**, certificando que os serviços foram executados em conformidade com o pactuado.

Louveira, 04 de fevereiro de 2.026.

Cleiton Sampaio Da Silva
Diretor de Infraestrutura e Serviços